



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 3.298-C, DE 2008

(Do Sr. Rafael Guerra)

Denomina Hamid Afif, ao trecho sob jurisdição federal da via conhecida como Avenida do Contorno, na cidade de Varginha, Minas Gerais; tendo pareceres: da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação, com substitutivo (relator: DEP. ALEXANDRE SILVEIRA); da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação deste nos termos do Substitutivo da Comissão de Viação e Transportes (relator: DEP. REGINALDO LOPES); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e do Substitutivo da Comissão de Viação e Transportes (relator: DEP. BONIFÁCIO DE ANDRADA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
VIAÇÃO E TRANSPORTES;
EDUCAÇÃO E CULTURA; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24, II

S U M Á R I O

I – Projeto inicial

II – Na Comissão de Viação e Transportes:

- parecer do relator
- substitutivo oferecido pelo relator
- parecer da Comissão

III – Na Comissão de Educação e Cultura:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

IV – Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É denominado Hamid Afif, o trecho sob jurisdição federal da via conhecida como Avenida do Contorno, na cidade de Varginha, Minas Gerais.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Foi-nos encaminhado pleito da Câmara Municipal de Varginha, Minas Gerais, no sentido de denominar Hamid Afif o trecho sob jurisdição federal da “Avenida do Contorno”, situada naquele município mineiro.

Analizando as razões apresentadas pelos munícipes daquela progressista cidade do Sul de nosso Estado de Minas Gerais, passamos a emprestar nosso entusiástico apoio à iniciativa que, estamos certos, receberá, também, a simpatia de nossos pares na Câmara Federal.

Hamid Afif, libanês de nascimento, com apenas dez meses de idade chegou ao Brasil. Com quinze anos de idade, radicou-se em Varginha. Aos vinte anos de idade casou-se com Maria Heliane Campos Afif, nascida de tradicional família local.

Embora não tivesse, inicialmente, pensado em participar da vida política, sua forma solidária e desprendida de vida, grangeou-lhe grande número de amigos que, com o apoio da numerosa família libanesa de Varginha, levou-o a ingressar no PTB, quando de sua fundação na cidade. Sua eleição para a Câmara Municipal foi o resultado natural de sua participação política.

Como vereador, Hamid Afif apresentou vários projetos de lei que contribuíram para a melhoria da vida da cidade, e especialmente, de sua população mais pobre. Reelegeu-se várias vezes, sempre pautando seu mandato pelo respeito à moral e a às virtudes cidadãs.

Hamid Afif faleceu aos 49 anos de idade, em 2001, na cidade de São Paulo. Deixou um exemplo de vida, por sua atividade de homem público e de esposo e pai exemplar.

A homenagem que, por meio deste projeto de lei, faz-se ao imigrante libanês que honrou Varginha, Minas Gerais e o Brasil representa, também, expressiva homenagem à família árabe em nosso Estado e em nosso País.

Por tudo isto, pela pessoa do homenageado e pelo que ela representa de honradez e compromisso com o País que o acolheu, estamos certos da aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 2008.

Deputado RAFAEL GUERRA

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, elaborado pelo nobre Deputado Rafael Guerra, pretende denominar “Avenida Hamid Afif” o trecho rodoviário sob jurisdição federal, denominada BR-491, que passa pela cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais.

Nos termos do art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre *“assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral”*. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Educação e Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “f”, do inciso IX, do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O nobre Deputado Rafael Guerra pretende, com este projeto de lei, homenagear o Sr. Hamid Afif, dando seu nome à avenida que corta a cidade de Varginha, no Estado de Minas Gerais, e que integra a BR-491. Essa rodovia de ligação já está inclusa no item 2.2.2 da Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

O Sr. Hamid Afif foi libanês de nascimento e ainda adolescente radicou-se na cidade de Varginha. Posteriormente tornou-se político e ingressou no PTB sendo eleito para a Câmara Municipal e reelegendo-se várias vezes, vindo a falecer ainda jovem, aos 49 anos de idade.

O projeto de lei sob exame está amparado pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV, nos seguintes termos:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”

Diante do exposto, e considerando que o projeto de lei em análise deve-se adequar às exigências legais quanto a sua redação, somos para **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 3.298, de 2008, na forma do substitutivo que apresentamos. com

Sala da Comissão, em 15 de agosto de 2008.

Deputado ALEXANDRE SILVEIRA
Relator

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 3.298, DE 2008

Denomina “Avenida Hamid Afif” o trecho urbano da rodovia BR-491 que cruza a cidade de Varginha, no Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Avenida Hamid Afif” o trecho urbano da rodovia BR-491 que cruza a cidade de Varginha, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 15 de agosto de 2008.

Deputado ALEXANDRE SILVEIRA
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 3.298/08, com substitutivo, nos termos do parecer do relator, Deputado Alexandre Silveira.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Carlos Alberto Leréia - Presidente, Camilo Cola, Carlos Zarattini, Chico da Princesa, Ciro Pedrosa, Cláudio Diaz, Djalma Berger, Eliseu Padilha, Giovanni Queiroz, Gladson Cameli, Hugo Leal, Ilderlei Cordeiro, Jurandy Loureiro, Lael Varella, Mauro Lopes, Nelson Bornier, Ricardo Barros, Tadeu Filippelli, Wellington Roberto, Aline Corrêa, Celso Maldaner, Claudio Cajado, Fernando Chucre, Geraldo Thadeu, Gonzaga Patriota, Marinha Raupp, Moises Avelino, Pedro Fernandes, Rômulo Gouveia e Wellington Fagundes.

Sala da Comissão, em 29 de outubro de 2008

Deputado CARLOS ALBERTO LERÉIA
Presidente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I - RELATÓRIO

Este Projeto de Lei, de autoria do Deputado Rafael Guerra, tem por objetivo denominar Hamid Afif o trecho rodoviário sob jurisdição federal que passa pela cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais. Trata-se de parte da BR-491.

Esta proposição foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes; e Educação e Cultura; para exame de mérito, e à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, para exame quanto à constitucionalidade ou juridicidade da matéria. Está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD e obedece ao regime de tramitação ordinária.

Recebeu parecer favorável na Comissão de Viação e Transportes desta Casa, nos termos de Substitutivo que sugere o nome “Avenida Hamid Afif” ao trecho rodoviário em questão.

No prazo regimental, não recebeu emendas.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Este Projeto de Lei tem por objetivo dar ao trecho da BR-491 que passa pela cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, a denominação “Hamid Afif”, em homenagem a cidadão ilustre daquele município.

Hamid Afif foi imigrante libanês que chegou ao Brasil com apenas dez meses de idade e aos quinze anos radicou-se em Varginha. Daí em diante suas raízes com a cidade foram-se firmando, cada vez mais profundas. Aos vinte anos de idade casou-se com Maria Heliane Campos Afif, nascida de tradicional família local. Sua personalidade solidária e desprendida aos poucos foi-lhe

grangeando grande número de amigos e, naturalmente, com o apoio da grande comunidade libanesa do município, acabou ingressando na Câmara Municipal. Em vários mandatos, sempre pautados pelo respeito à moral e às virtudes cidadãs, contribuiu para a melhoria da vida da cidade, especialmente de sua população mais pobre.

A Lei n.º 6.682, de 1979, permite que trechos de via federal tenham, supletivamente, a designação de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade. A biografia de Hamid Afif, como exposto atrás, atende a esses requisitos.

O Substitutivo aprovado na Comissão de Viação e Transporte desta Casa apropriadamente altera a denominação originalmente proposta para sugerir a designação “Avenida Hamid Afif”, haja vista o trecho rodoviário em questão ser conhecido como Avenida.

Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei n.º 3.298, de 2008, do nobre Deputado Rafael Guerra, nos termos do Substitutivo aprovado pela Comissão de Viação e Transporte.

Sala da Comissão, em 29 de maio de 2009.

Deputado REGINALDO LOPES
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 3.298-A/2008, na forma do Substitutivo adotado pela Comissão de Viação e Transportes, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Reginaldo Lopes.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Maria do Rosário - Presidente, Lobbe Neto - Vice-Presidente, Alex Canziani, Angelo Vanhoni, Antônio Carlos Biffi, Ariosto Holanda, Átila Lira, Bel Mesquita, Carlos Abicalil, Gastão Vieira, Iran Barbosa, João Matos, Jorginho Maluly, Joseph Bandeira, Lelo Coimbra, Neilton Mulim, Nilmar Ruiz, Osvaldo Biolchi, Paulo Rubem Santiago, Professor Setimo, Reginaldo Lopes, Rogério Marinho, Wilson Picler, Angela Portela, Lira Maia e Roberto Alves.

Sala da Comissão, em 17 de junho de 2009.

Deputada MARIA DO ROSÁRIO
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I – RELATÓRIO

O projeto de lei sob exame visa a denominar “Hamid Afif” o trecho sob jurisdição federal da via conhecida como Avenida do Contorno, em Varginha, Estado de Minas Gerais

A Comissão de Viação e Transporte aprovou-o com substitutivo (registrando o trecho como “Avenida Hamid Afif” e citando a estrada federal – BR 491– onde se localiza).

A Comissão de Educação e Cultura aprovou o projeto na forma do substitutivo.

Cabe agora a esta Comissão opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

II – VOTO DO RELATOR

A matéria é da competência da União e não há reserva de iniciativa.

Nada há no projeto que mereça críticas negativas salvo, talvez, não ter mencionado a via federal onde se localiza o trecho.

Da mesma forma, nada há a reparar no substitutivo.

Nesta Comissão não podemos simplesmente optar, por hipótese, pela aprovação do projeto na forma do substitutivo, pois assim estaríamos nos manifestando sobre questão de mérito.

Assim, opino pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 3.298/08 e do substitutivo adotado na Comissão de Viação e Transportes.

Sala da Comissão, em 09 de setembro de 2009.

Deputado BONIFÁCIO DE ANDRADA
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 3.298-B/2008 e do Substitutivo da Comissão de Viação e Transportes, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Bonifácio de Andrada.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eliseu Padilha - Presidente, Efraim Filho - Vice-Presidente, Antonio Carlos Pannunzio, Augusto Farias, Bonifácio de Andrada, Ciro Nogueira, Edmar Moreira, Felipe Maia, Flávio Dino, Gonzaga Patriota, João Campos, José Eduardo

Cardozo, José Genoíno, Jutahy Junior, Luiz Couto, Marçal Filho, Marcelo Itagiba, Marcelo Ortiz, Márcio França, Marcos Medrado, Mauro Benevides, Nelson Trad, Osmar Serraglio, Paulo Magalhães, Regis de Oliveira, Roberto Magalhães, Sandra Rosado, Sérgio Barradas Carneiro, Zenaldo Coutinho, Arnaldo Faria de Sá, Chico Alencar, Chico Lopes, Hugo Leal, Jorginho Maluly, Odílio Balbinotti, Roberto Alves, Roberto Santiago, Sandro Mabel, Solange Amaral, Vieira da Cunha e William Woo.

Sala da Comissão, em 8 de abril de 2010.

Deputado ELISEU PADILHA
Presidente

FIM DO DOCUMENTO
